



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 403/2006
20.12.2006

SÚMULA: Denomina de José Josué Eduardo Vieira a quadra de esportes de Rio Gavião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominado de JOSÉ JOSUÉ EDUARDO VIEIRA a Quadra de Esportes da comunidade de Rio Gavião, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 2º - A referida denominação dá-se em razão do homenageado ser pioneiro do local, com participação no marco inicial do desenvolvimento econômico e sustentável do Município e da região.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 23 / 12 / 06